

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP N.º957

DE 04 DE SETEMBRO DE 2022

REVOGA A RESOLUÇÃO SEAP Nº 793 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE NORMAS COMPLEMENTARES AO DECRETO Nº 24, DE 01 OUTUBRO DE 2018, FIXANDO CRITÉRIOS OBJETIVOS E IMPESSOAIS PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PESSOAL E OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-210001/003485/2022;

CONSIDERANDO:

- o dever constitucional do Estado inerente à continuidade e eficiência do serviço público junto aos administrados;
- a necessidade, especialmente por parte desta Secretaria de Estado, em possuir mecanismos eficazes no cumprimento das atribuições que lhe são afetas;
- a imprescindibilidade imanente à atualização da legislação, de modo que a *legis* esteja em consonância com a ordem social vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo revogar a Resolução SEAP nº 793 de 08 de novembro de 2019 que dispõe sobre normas complementares ao Decreto nº 24, de 01 outubro de 2018, fixando critérios objetivos e impessoais para seleção simplificada de pessoal e os procedimentos a serem adotados na contratação por tempo determinado no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2022

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária